



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 837 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 66 DA LEI 175 DE 05 DE ABRIL DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei n.º 175 de 05 de abril de 2004 passa a vigor acrescida da seguinte redação:

**“Art. 66** A jornada de trabalho do professor em função de docência será constituída de horas-aula e horas-atividade, composta da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) da carga horária semanal, correspondente a 16 (dezesseis) horas e 40 (quarenta) minutos, destinados às horas-aula, deverão ser utilizados pelo Professor para desempenho de atividades de interação com os educandos em sala de aula.

II - 1/3 (um terço) da carga horária semanal, correspondente a 08 (oito) horas e 20 (vinte) minutos, destinados às horas-atividade, deverão ser cumpridas em atendimento aos períodos dedicados à preparação e avaliação do trabalho didático, para desempenho de atividades extraclasse envolvendo planejamento de aulas, pesquisa, estudos, colaboração com a administração da unidade escolar, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades congêneres, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar.

Parágrafo Único - As atividades extraclasse deverão ser realizadas no recinto da Escola ou fora dela, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Helena Bernabé Padovani**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.

EM: 20 / 02 / 2019

